Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.090
Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021, Quinta-feira, Suplementar.

GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO
FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNÍCIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178
Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178

LEI Nº 11.949, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.361.2209.2300 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.04.00.00 – 0118000000 - Contratação por Tempo Determinado – 107	R$	600.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0118000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 108	R$	5.300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0118000000 - Obrigações Patronais – 109	R$	1.000.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%		
3.1.90.04.00.00 – 0118000000 - Contratação por Tempo Determinado - 112	R$	500.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0118000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 113	R$	4.000.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0118000000 - Obrigações Patronais – 114	R$	900.000,00
12.272.2209.2308 - Contribuição Previdenciária IMPRO-Fundamental 60%		
3.1.91.13.00.00 – 0118000000 - Obrigações Patronais -102	R$	1.700.000,00
12.272.2210.2310 - Contribuição Previdenciária IMPRO-Infantil 60%		
3.1.91.13.00.00 – 0118000000 - Obrigações Patronais -104	R$	1.000.000,00
Total Geral	**R$**	**15.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.5.8.01.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza, na fonte de recurso 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais de Educação

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 10.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.949 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.361.2209.2300 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.04.00.00 – 0118000000 - Contratação por Tempo Determinado – 107	R$	600.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0118000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 108	R$	5.300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0118000000 - Obrigações Patronais – 109	R$	1.000.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%		
3.1.90.04.00.00 – 0118000000 - Contratação por Tempo Determinado - 112	R$	500.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0118000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 113	R$	4.000.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0118000000 - Obrigações Patronais – 114	R$	900.000,00
12.272.2209.2308 - Contribuição Previdenciária IMPRO-Fundamental 60%		
3.1.91.13.00.00 – 0118000000 - Obrigações Patronais -102	R$	1.700.000,00
12.272.2210.2310 - Contribuição Previdenciária IMPRO-Infantil 60%		
3.1.91.13.00.00 – 0118000000 - Obrigações Patronais -104	R$	1.000.000,00
Total Geral	**R$**	**15.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.5.8.01.1.1.00.00 Transferências de

Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza, na fonte de recurso 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais de Educação

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.471, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função em confiança de Coordenador Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação os Servidores Públicos Municipais, relacionados no anexo único da presente portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/12/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 29.471, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nº	MATRÍCULA CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR DE ATUAÇÃO
1	161888.14	ADELAINE DOS SANTOS CORREA	EMEB PROFESSORA DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA
2	109495.2	ADRIANA KATIA RIBEIRO	EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA
3	104027.13	AIDI GRACIOSA DOS SANTOS	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS
4	185299.5	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO DE PAIVA	EMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS
5	108642.1	ANA PAULA DA SILVA MESQUITA	EMEF 1º DE MAIO
6	1551513.5	ANA PAULA DE MORAIS	CMEI MAGNÓLIA ANGÉLICA ARAÚJO
7	1555723.1	ANA PAULA GOIS	CMEI JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
8	200875.7	ANA PAULA KONRAD	EMEF BONIFÁCIO SACHETTI
9	185345.2	ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS	EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS
10	158666.4	ANDREA CRISTINA NASSAR DE AQUINO	EMEF BONIFÁCIO SACHETTI
11	93572.12	ANDREIA MARIA VILASBOA	EMEB PROFESSORA DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA
12	146714.13	ANDREIA PAULA DE OLIVEIRA	CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

13	99333.3	ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO	EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO
14	168807.13	CARMELITA DE ALMEIDA MENDES	UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOUTO
15	152544.2	CLEIA DA SILVA LOPES	CMEI JOÃO LOPES DA SILVA
16	112054.1	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREA	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO
17	166910.2	CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO
18	215970.1	DEBORA APARECIDA SANTOS FRANCA	UMEI JOSÉ DOS REIS SALES
19	163848.4	DEBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO	EMEF JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
20	148288.28	DEIZE MARQUES DA SILVA	UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA
21	207918.5	DRIELI DE LIMA GAZZOLA	UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA
22	138290.1	EDNA PADIN GUIMARAES DE SOUZA	CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE
23	96474.6	ELENICE MOURA DE SOUZA	CMEI MÃE MARGARIDA
24	123277.2	ELIETE SOARES DO NASCIMENTO	EMEF BONIFÁCIO SACHETTI
25	123692.2	EMILIA LUZIA DO AMARAL CERZOSIMO	EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS
26	89826.1	ERIKA CRISTINA MARIANO	EMEF 1º DE MAIO

27	169234.10	ERLIETE DA SILVA SANTOS	EMEB JOÃO PAULO NOLLI
28	204927.1	EUCINEIA NUNES DE FRANCA CRUZ	EMEB PRINCESA ISABEL
29	13781.1	EUNICE PEREIRA DE MORAES SILVA	UMEI PEQUENOS BRILHANTES
30	109525.2	IRENI DE ASSIS SAMPAIO DA CRUZ	EMEF ARÃO GOMES BEZERRA
31	138894.1	ISAMAR TUNES BARBOSA	CMEI PROFª IVAN SANTOS ARRUDA
32	93610.8	IVANILDA ALVES DE SOUZA GOMES	EMEI MATEUS VINÍCIUS BRAZ
33	15032.2	JACIRENE LIMA PIRES DOS SANTOS	CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES
34	94994.5	JEANE CRISTINA BENETTI	EMEB PRINCESA ISABEL
35	191345.4	JOZIANE LOPES DOS SANTOS	CMEI MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO
36	165670.9	JULIANA DA SILVA BARBOSA	EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA
37	133213.9	JULIANA SOCORRO	EMEF ARÃO GOMES BEZERRA
38	179060.8	KATIA CRISTIANY REZENDE DO CARMO SANTANA	EMEI MACHADO DE ASSIS
39	1555887.1	LAURIVANIA RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	CMEI LEONESE DE PINHO CARVALHO
40	132772.2	LUCIANE FATIMA PESCADOR	CMEI PROFº GIOVANNI GOMES MOREIRA

41	116815.5	LUCIENE TEODORO DAS CHAGAS PASSOS	CMEI ENÉZIO MACHADO VIEIRA
42	90719.22	LUCINEIDE SANTANA BARBOSA	EMCEB 14 DE AGOSTO
43	187607.3	LUZIANGELA PEREIRA DE SOUZA	EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO
44	1553489.2	LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS
45	205338.2	MARCELA GALVAO DE LEMOS	EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO
46	95192.9	MARCIA ANDREIA DE LARA	UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES
47	205052.1	MARCOS GONCALVES CAMPOS	EMEB PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
48	202070.2	MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA	EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA
49	112380.3	MARGARETE ANTONIO	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
50	205044.1	MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA
51	136565.1	MARIA APARECIDA PORTO	EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA
52	98809.7	MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA	EMEF JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
53	98680.3	MARIA IRENICE DA SILVA	EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA
54	1553584.7	MARIANE DAMKE	CMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA

55	1553625.3	MARIA VERONICA CORREIA DA SILVA FREITAS	EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
56	108758.1	MARILUZA DA SILVA PAULINO DE MATOS	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
57	195600.4	MARINA DOS SANTOS BATISTA	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA
58	32980.1	MARIONILDO MARZOCHI ANTONIO	EMCEB PADRE DIONÍSIO KUDUAVIZCZ
59	30430.2	MARLI XAVIER DOS SANTOS	CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA
60	191213.7	MARTA DE ALMEIDA PESTANA PEREIRA	UMEI MONTEIRO LOBATO
61	148741.4	MICHELE CRISTINA FERREIRA POMBO	CMEI CELINA FIALHO BEZERRA
62	33880.1	MIRIAM PINTO MOREIRA	EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
63	145068.7	NIVEA MARIA LOPES VILARVA	EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA
64	1553623.1	NIVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS
65	210218.4	NOEMIA MADUREIRA DE SOUZA	UMEI NATÁLIA MÁXIMO LIMA
66	141860.1	QUEILA FERREIRA DA SILVA	EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS
67	98612.3	REGINA CELIA FARIAS BARBOSA MINGARELI	EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
68	181960.7	RENATA DA PENHA COELHO MATA	EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA

69	92568.3	ROSANGELA VALUZ RIBEIRO RAMOS	EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA
70	19828.1	ROSELI JAHNEL SLIWINSKI	EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES
71	109452.2	ROSELY SANTOS DE ALMEIDA	CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES
72	92711.5	RUTH DE FATIMA DOS SANTOS SOARES	EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO
73	121061.1	SANDRA CELSO DE CAMARGO	EMEI CORA CORALINA
74	15105.1	SEBASTIANA APARECIDA BRAGA ALVES	EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
75	107999.1	SELMA MACEDO SILVA	EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA
76	206601.2	SIMONE DA SILVA FELIX	EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA
77	171581.3	SOLANGE DOURADO DA SILVA SOUZA	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES
78	209023.1	SOLANGE SERAFIM DOS SANTOS	EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO
79	105848.6	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	EMEF PROFª GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI
80	1555463.1	SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO	CMEI PROFº GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
81	133434.2	TANIA LUCIA DOS REIS	CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS
82	1552023.5	THAIS SOUZA SANTOS	EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA
83	125954.1	ZILMA FERREIRA DA SILVA	EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO
84	152692.15	ZULEICA ESPINDOLA MARTINELLI	EMEB MÁRIO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 29.465, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIEL ALMEIDA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***02/12/2021***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.417, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tania Regina Nanes da Silva
Membro – Sergio Soares de Oliveira
Membro – Talita Gomes Peixoto

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar possíveis irregularidades com relação ao servidor de matriculas nº 1558624

Art. 3º O prazo para a conclusão da Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL n° 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 29/12/2021 **Horário: 09h00min**
Credenciamento: 29/12/2021 **Horário: 08h30min às 09h00min**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (**www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES),** ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 104/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **06 de Janeiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução da seguinte obra: **"REFORMA DA FEIRA DA VILA AURORA, LOCALIZADA NA AVENIDA SOTHERO SILVA, Nº 345-461, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL".**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de Dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 18/2021, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SUMARÉ/JARDIM REIS, LOCALIZADO NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, S/Nº, JARDIM SUMARÉ, RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL.**

A empresa **JAT TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu o item 6.3.1 do edital Justificativa de Qualificação Técnica sob os itens 1.2 alínea b) 1 da Capacidade Técnica Operacional e 2.0 b) 1 da Capacidade Técnica Profissional.

A empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu o item 6.2.3.1 alínea B Termo de Encerramento e não atendeu o item 6.3.1 do edital Justificativa de Qualificação Técnica sob os itens 1.2 alínea b)1 da Capacidade Técnica Operacional e 2.0 b)1 da Capacidade Técnica Profissional.

A empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, apresentou a Certidão FGTS VENCIDA, por ser beneficiaria da lei 126/2006, caso for a vencedora do certame a mesma terá, prazo de 5 dias uteis para a apresentação de nova certidão valida, quanto a alegação da empresa **JAT TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** que a empresa não apresentou a declaração de inexistência de fatos impeditivos, a mesma não prospera pois encontram-se na página de número 16 de suas documentações, desta feita a mesma atendeu as exigências editalíssimas.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **JAT TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e VN CONSTRUÇÕES LTDA** encontram-se ***INABILITADAS,*** quanto a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** encontra-se ***HABILITADA,*** para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis no dia **23 de dezembro**, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **24/12/2021,** no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/12/2021 às 09:30 horas (horário de brasília), no sítio: https://bllcompras.com, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE (SOLUÇÃO EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO E TESTE RESIDUAL) DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Que **após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:**

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R$
1	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	82.390,00
2	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	52.080,00
3	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	17.637,20
	VALOR TOTAL	152.107,20

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2021.

_____
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **041/2021**
Pregão Presencial nº. 16/2021
CONTRATADO **CB OLIVEIRA ROCHA**
CNPJ Nº 31.969.418/0001-35
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas rolo Black Out, bem como todo o fornecimento de materiais necessários para as devidas instalações**,** para atender a demanda da **CONTRATANTE**, conforme especificações e quantitativos no **Termo de Referência anexo do Edital.**
VALOR: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO **07/12/2021 a 05/04/2022**

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
042/2021

Pregão Presencial nº. 16/2021

CONTRATADO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2021, Processo nº. 4843-01/2021 e Pregão Presencial nº 057/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

CNPJ Nº
01.074.177/0001-03

Contratação de empresa especializada para serviço de decoração e locação de peças natalinas, tais como: a confecção de elementos decorativos, iluminação, devidamente montados e desmontados, com todo o material a ser utilizado e, assistência técnica, manutenção para realização do projeto **"MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VITIMAS DO COVID-19 DE RONDONOPOLIS".**

VALOR:
R$ 98.583,00 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
16/12/2021 a 13/02/2022

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 107 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **247/2021**, firmado com a empresa **Walmir Alves Aguiar - ME** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.XXX.XXX-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **247/2021**, celebrado entre a empresa Walmir Alves Aguiar - ME CNPJ sob nº **00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **30/08/2021 a 30/08/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria Inês Silva CPF 483.XXX.XXX-00** e matrícula nº **33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/08/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 16 de dezembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 108 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **249/2021**, firmado com a empresa **Corema Alimentos Ltda - ME** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.XXX.XXX-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **249/2021**, celebrado entre a empresa Corema Alimentos Ltda - ME CNPJ sob nº **10.014.760/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **30/08/2021 a 30/08/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria Inês Silva CPF 483.XXX.XXX-00** e matrícula nº **33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/08/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 16 de dezembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 109 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **269/2021**, firmado com a empresa **Comercial H. F. Com. De Prod. Desc. E Limpeza - EPP** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.XXX.XXX-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **269/2021**, celebrado entre a empresa Comercial H.F. Com. De Prod. Desc. E Limpeza - EPP CNPJ sob nº **73.905.341/0001-80** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Material Descartável, Acondicionamento E Embalagem para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **13/09/2021 a 13/09/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria Inês Silva CPF 483.XXX.XXX-00** e matrícula nº **33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/09/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 16 de dezembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 110 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **270/2021**, firmado com a empresa **J. Sodré dos Santos S. Maximo - ME** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.XXX.XXX-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **270/2021**, celebrado entre a empresa J. Sodré dos Santos S. Maximo - ME CNPJ sob nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Material Descartável, Acondicionamento E Embalagem para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **13/09/2021 a 13/09/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria Inês Silva CPF 483.XXX.XXX-00** e matrícula nº **33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/09/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 16 de dezembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 111 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **278/2021**, firmado com a empresa **Nakayama Mercado Express Ltda** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.XXX.XXX-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **278/2021**, celebrado entre a empresa Nakayama Mercado Express Ltda CNPJ sob nº **28.072.565/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Material Descartável, Acondicionamento E Embalagem para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **13/09/2021 a 13/09/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos CPF 424.XXX.XXX-87** e matrícula nº **86347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/09/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 16 de dezembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº249/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ismael Gomes da Silva Matrícula n°30724, CPF: 621.xxx.xxx-04,** como responsável pelo controle da entrega, recebimento dos materiais e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Luiz Carlos Dornelles	**2707/2014**	**Locação de um imóvel, na rua treze de maio, n°1.422, Bairro La Salle, onde está instalado o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**	**01/12/2021 Á 31/12/2021**

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos á 01/12/2021.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira,** como responsável pelo controle e execução do contrato transcrito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Adriano Gomes de Oliveira, Matrícula n°.105430, CPF: 834.xxx.xxx-34,** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	731/2019	LOCAR 02 (DUAS) SALAS DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, LOTE 15, QUADRA 01, VILA OPERARIA.	02/12/2021 á 02/12/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos á 01/12/2021.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
2020/2021	1558990	Debora Costa da Silva	Gerente de Divisão de Manutenção Geral	**02 dias** – a partir do dia **14/12/2021 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
2020/2021	123463	Claudia Camilo Coelho	Docente	**11 dias** – a partir do dia **11/12/2021 – Licença Médica.**
2020/2021	168688	Angela Maria de Paulo	Docente	**01 dia** – no dia **14/12/2021- Licença Médica.**
2020/2021	1559607	Marenice Cristina Dallabrida	Docente	**03 dias** – a partir do dia **14/12/2021 – Licença Médica.**
2020/2021	21369	Maria Aparecida Braga	Instrutor	**14 dias** – a partir do dia **14/12/2021 – Licença Médica.**
2020/2021	126829	Neuzery Ferreira da Silva	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **14/12/2021- Licença Médica.**
2020/2021	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	**08 dias** – a partir do dia **15/12/2021 – Licença Médica.**
2020/2021	88358	Luziene Ferreira de Souza	Docente	**03 dias** – a partir do dia **15/12/2021 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
2020/2021	1559022	Arthur Alves Borges	Gerente de Nucleo de Suprimentos E Compras	**02 dias** – a partir do dia **14/12/2021 –Licença Médica.**

,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
2020/2021	186554	Lidiane Maria de Almeida Santos	Agente Administrativo	**03 dias –** a partir do dia **13/12/2021 –Licença Médica.**
2020/2021	119792	Dina dos Santos Seabra	Apoio Instrumental	**03 dias –** a partir do dia **14/12/2021 –Licença Médica.**
2020/2021	1559817	Lucio Flavio Mendonca Da Silva	Técnico de Enfermagem	**01 dia –** no dia **14/12/2021- Licença Médica.**
2020/2021	1554587	Dayane Sousa Silva	Enfermeiro	**03 dias –** a partir do dia **15/12/2021 –Licença Médica.**
2020/2021	1559196	Edinalucia de Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia –** no dia **15/12/2021- Licença Médica.**
2020/2021	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia –** no dia **15/12/2021- Licença Médica.**
2020/2021	1555021	Nilza Santos Pinto	Tecnico de Enfermagem	**01 dia –** no dia **15/12/2021- Licença Médica/Acidente de Trabalho.**

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/12/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 2011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1559066	Vanessa Pereira dos Santos	Agente de Combate as Endemias	• **Prorrogação de Licença Médica** – **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **11/12/2021**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença**.** • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 08/02/2022 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/12/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 2017/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
209872	Cristiane Moraes dos Santos	Agente de Combate as Endemias	• Concedidos **15 dias de Licença Médica** de competência do município a partir de **14/12/2021**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **29/12/2021**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 14/02/2022 ou mediante a decisão do INSS.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO
Código de Publicação: 2013/2021

De acordo com o Parecer proferido em 16/12/2021 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Izanilde Lilma Correa da Silva**, matrícula nº 1559121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **16/12/2021**.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO
Código de Publicação: 2016/2021

De acordo com o Parecer proferido em 16/12/2021 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, a servidora **Roberta Cristina Pereira Soares**, matrícula nº 182109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **15/12/2021**.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 348 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1022/2021, firmado com a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES,** Engenheiro Civil, CREA-**GO 10.325/D**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557718**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 1022/2021,** celebrado entre a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, CNPJ sob o nº 02.416.362/0001-93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **,** ***Aquisição de 02 Caminhão (Tipo Chassi de Caminhão) Truck, P Iveco Tector para ser Equipado com Carroceria Caçamba Basculante,*** **para serem utilizados na Conservação e Melhorias das Vias Urbanas, Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 03/12/2021.

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 352 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 909/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES,** Engenheiro Civil, CREA-MT**045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 909/2021,** celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de **serviços de recuperação da cabeceira, drenagem, sinalização, segurança viária e iluminação da ponte de concreto da Avenida Bandeirantes (cabeceira sentido Poxoréo, Jardim Oliveira), no Município de Rondonópolis – MT.**
Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1558572,** para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 353 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 573/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **AÉCIO DE MORAIS,** Engenheiro Civil, CREA-MT042626, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1552948, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 573/2021,** celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Prestação de serviços de execução de sinalização horizontal e vertical, instalação de tachões em diversas ruas e avenidas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT036581,** servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559362,** para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 354 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 905/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **AÉCIO DE MORAIS,** Engenheiro Civil, CREA-MT042626, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1552948, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 905/2021,** celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **serviços que se fizerem necessários para prestação de serviços para implantação de faixas de pedestres elevadas em diversas ruas e avenidas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT036581,** servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559362,** para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 356 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 974/2021, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA **MT039547**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1558418**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 974/2021,** celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.519.280/0001-59 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma do Centro Comunitário, Localizado na Rua São Sebastião Esquina com a Avenda Jacuí, Jardim Iguassu, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, Engenheiro Civil, CREA **MT036581,** servidor público desta Secretaria, matrícula n. º **1559362,** para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 357 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 915/2021, firmado com a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES,** Engenheiro Civil, CREA-**GO 10.325/D**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557718**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 915/2021,** celebrado entre a empresa : **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.811.058/0001-64 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **, Aquisição de 02 (dois) Caminhões Automotor Toco Original de Fábrica, Equipado com Carroceria Caçamba Basculante 6M³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta cidade, no Município Rondonópolis-MT.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 02/12/2021.

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Resolução N° 01/2021/PGM, 30 de novembro 2021

Dispõe sobre a implementação do sistema de plantão no âmbito da Procuradoria-Geral.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no art. 50, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2005.

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral do Município de Rondonópolis é auxiliar direto do Prefeito, nos termos do art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 031/2005, ocupa posição de Direção Superior na estruturação hierárquica do Município de Rondonópolis, ao exercer o cargo de Procurador-Geral;

CONSIDERANDO a omissão do Município de Rondonópolis em não estabelecer, até a presente data e de forma clara, as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, conforme dispõe o art. 100, § 3º, da Lei Orgânica, e art. 60, da Lei Complementar nº 031/2005;

CONSIDERANDO o que o art. 220, da Lei Federal nº 13.105/2015, suspende todos os prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 20 de janeiro e, inclusive;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso fixou recesso forense nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, bem como a Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e do Trabalho;

CONSIDERANDO que nesse período a demanda de serviços judiciais ou consultivos da Procuradoria-Geral será ínfima e, se existir, haverá Procuradores e Servidores para o pronto atendimento, conforme deliberação do Procurador-Geral;

CONSIDERANDO que a implementação do sistema de revezamento dos servidores no âmbito desta Procuradoria de forma alguma acarretará prejuízo ao bom andamento do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Implementar sistema de plantão no âmbito da Procuradoria-Geral, onde os Procuradores e Servidores abaixo relacionados estarão de prontidão para atender a demanda de trabalho que porventura surgir:

Dia 25 e 26 de dezembro de 2021:
I) Procurador-Geral Adjunto – Dr. Alencar Líbano de Paula
II) Procurador Municipal – Dr. Marcio Henrique de B. Mazeti e Dra. Juliana A. Real

III) Gerente de Processo – Dra. Camilla Byanka G. Pimentel

Dia 1º e 2º de janeiro de 2022:
I) Procurador-Geral Adjunto – Dr. Juliano Cesar Clemente
II) Procurador Municipal – Dr. Marcio Henrique de B. Mazeti e Dra. Juliana A. Real
III) Gerente de Processo – Dra. Camila Gabriela L. Diel

Art. 2º Implementar sistema de revezamento de servidores no atendimento das demandas, no âmbito da Procuradoria-Geral, conforme escala a ser elaborada, registrando-se no controle de frequência.

Art. 3º Esta Resolução Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no local de costume. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 30 de novembro 2021

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, **15 DE DEZEMBRO** DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº **755**/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato **nº 360/2018**, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANNE PAULA VIEIRA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula:135348,** para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO **nº 360/2018,** firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** CNPJ sob o nº**22.096.126/0001-44** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, que apresentam risco biológico, produzidos no município de Rondonópolis, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **01/01/2021 Á 31/12/2021.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 12/12/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, **15 DE DEZEMBRO** DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº **756**/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato Substituto, a fim de acompanhar a execução do Contrato **nº 328/2021**, firmado com a empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL -LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSÂNGELA GALVÃO DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula:199532 ,**para exercer a função de Fiscal de Contrato Substituto a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO **nº 328/2021 e** Pregão **n°03/2021,** firmado com a empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL- LTDA** CNPJ sob o nº**09.051.762-0001-91** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição das rações para cães e gatos visando suprir as necessidades de alimentação dos animais do Centro de Reabilitação Animal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **10/06/2021 Á 10/06/2022.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01/12/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 013/2021 - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSEMMA

Às oito horas e dezesseis minutos do dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual na plataforma Microsoft Teams, deu-se início a 9º reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2021. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, OAB, ACIR, Ministério Público Estadual, Lions Clube de Rondonópolis, ARPA, UFR e SINFRA. Dando início a reunião, o Sr. Jean Marcelo, secretário do Consemma, realiza a leitura do relatório da Câmara Técnica (CT) acerca da solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente do Rio Vermelho para implantação do trecho final da rede de drenagem pluvial. O parecer da Câmara Técnica é favorável à solicitação, recomendando que seja feita adequação na quantidade de mudas apresentada como compensação (de 38 para 50 mudas) e que parte da compensação seja realizada na APP onde ocorrerá a intervenção. O Presidente Leandro Bernardo abre a palavra aos conselheiros para deliberação. O Sr. Rodrigo Aranda, representante da UFR, explica que o local da intervenção encontra-se degradado, motivo pelo qual a CT propôs que parte da compensação seja realizada no entorno. O Presidente Leandro Bernardo diz que se preocupa em relação a erosão e questiona se executariam o enrocamento. O Sr. João Fernando, representante da ARPA afirma que a área é instável, que os responsáveis devem se atentar ao risco de erosão futura e, se necessário, estudar uma alternativa como por exemplo a utilização de pedra rachão. O Sr. Jailton Lucena propõem que o Conselho seja notificado quando as obras forem finalizadas para que os conselheiros visitem o local. Sem mais deliberações, o Sr. Leandro abre para votação. Os Conselheiros presentes aprovam a solicitação, considerando as ressalvas feitas pela Câmara técnica e a sugestão do Sr. Jailton, com exceção do Ministério público, que se absteve do voto. Partindo para a pauta de informes gerais, o Sr. Jailton solicita mais proteção para os córregos do município, especialmente o Córrego Pitaluga e o Córrego Escondidinho. O Sr. Jailton fala sobre o Córrego Pitaluga,, cuja APP sofreu ocupação nos últimos dias e o risco que isto representa pois ele deságua acima da estação de captação de água. Quanto ao Córrego Escondidinho, o Sr. Jailton mostra sua preocupação quanto a execução de fossas negras nas proximidades, com risco de contaminação do lençol freático. O Sr. Jailton pede também ao Presidente Leandro que cobre a participação de um representante da Câmara dos Vereadores no Conselho. Com a palavra, o Sr. Rodrigo informa aos conselheiros que esta provavelmente é sua última reunião como representante da UFR e se diz grato pelo trabalho colaborativo desenvolvido nestes dois anos. Rodrigo pede também que o Conselho se atente à expansão urbana que está acontecendo no entorno da universidade, com o desenvolvimento de loteamentos, criação do centro político administrativo e aos impactos ambientais advindos dessa expansão. O Conselheiro propõem que se comece a pensar em estratégias para mitigar esses impactos, como a criação de “bolsões” de áreas verdes. A seguir, o Sr. Ari Madeira, representante do Ministério Público, explica que embora o Consemma seja um órgão deliberativo, tem observado dificuldades nas pautas que o Conselho delibera acerca a destinação das verbas do fundo do meio ambiente, principalmente em relação a óbices que o poder executivo apresenta. O Promotor Ari informa que tem planejado um programa de educação ambiental para o ano que vem mas que tem receio de não conseguir a verba necessária ao fim do ano por conta desses gargalos que tem observado na destinação das verbas do fundo. O Conselheiro pede que seja diagnosticado onde está o problema, se é no poder executivo, no processo licitatório

ou na Semma e tentar o melhor meio para resolver. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, Leandro Bernardo Leite, deu por encerrada a reunião às oito horas e quarenta minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 16 de dezembro de 2021.

Leandro Bernardo Leite _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) _____
Jailton Lucena Dantas (ACIR) _____
João Fernando Copetti Bohrer (ARPA) _____
Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) _____
Rodrigo Aranda (UFR) _____
Jhone Alves da Silva (SINFRA) _____
Vaneide Santos Eurides (Lions Clube Rondonópolis)
_____

Ata de Abertura Concorrência de Pública n.º 18/2021. Objeto: a **CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SUMARÉ/JARDIM REIS, LOCALIZADO NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, S/Nº, JARDIM SUMARÉ, RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL.** conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

A empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA**, enviou os envelopes de habilitação e proposta.

Na sequência, veio participar da presente sessão as seguintes empresas: **JAT TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, este ato representada pelo Sr. Júlio Isaac Rodrigues Mariano portador do RG nº 5714802 SSP/GO e a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, este ato representada pelo Sr. Danilo Fernando Pereira Damasceno portador do RG nº 12731080040 MTE/MT. As empresas presentes no ato do credenciamento comprovou serem beneficiarias da Lei 123/2006, por meio de suas declarações e Certidão da Junta Comercial.

Após a assinatura nos fechos por todos os licitantes presentes, a comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica.

O primeiro envelope a ser aberto será da empresa que não está presente, para verificar se a mesma é beneficiárias da Lei 123/2006.

A empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA** comprovou ser beneficiária da Lei 123/2006. Após os vistos, a comissão de licitação franqueia a palavra a licitante presente para que querendo, apresente suas razões:

A empresa **JAT TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** alega que a empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA,** atestado de capacidade técnica não atende as especificações do solicitado. O mesmo também alega que a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA,** declaração de inexistência de fatos impeditivos, a CND do FGTS esta vencida;

A empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA,** não tem alegações;

A Comissão de Licitação suspende a presente sessão e analisará as documentações e as razões de detalhadamente para julgamento de habilitação que todas e demais situações pertinentes ao certame será publicado em diário oficial. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:15.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA

JAT TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

II Ata de Julgamento de Habilitação Concorrência de Pública n.º 18/2021. Objeto: a **CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SUMARÉ/JARDIM REIS, LOCALIZADO NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, S/Nº, JARDIM SUMARÉ, RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL.** conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às onze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021. A Comissão de Licitação analisará as documentações de habilitação detalhadamente para julgamento.

De nossa análise a empresa **JAT TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu o item 6.3.1 do edital Justificativa de Qualificação Técnica sob os itens 1.2 alineá b) 1 da Capacidade Técnica Operacional e 2.0 b) 1 da Capacidade Técnica Profissional.

A empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu o item 6.2.3.1 alineá B Termo de Encerramento e não atendeu o item 6.3.1 do edital Justificativa de Qualificação Técnica sob os itens 1.2 alineá b)1 da Capacidade Técnica Operacional e 2.0 b)1 da Capacidade Técnica Profissional.

A empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, apresentou a Certidão FGTS VENCIDA, por ser beneficiaria da lei 126/2006, caso for a vencedora do certame a mesma terá, prazo de 5 dias uteis para a apresentação de nova certidão valida, quanto a alegação da empresa **JAT TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** que a empresa não apresentou a declaração de inexistência de fatos impeditivos, a mesma não prospera pois encontram-se na página de número 16 de suas documentações, desta feita a mesma atendeu as exigências editalíssimas.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **JAT TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e VN CONSTRUÇÕES LTDA** encontram-se ***INABILITADAS,*** quanto a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** encontra-se ***HABILITADA,*** para próxima fase do certame.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:15.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 2.706, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.676 DE 01/10/2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo1º: RETIFICAR a Portaria Nº 2.676, de 01/10/2021 que concede o Benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **IRACY NASCIMENTO DA SILVA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.042, de 04 de outubro de 2021;

ONDE-LÊ:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12-A, da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

LÊ-SE:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I,"a",12-A, 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de dezembro de 2.021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Engenharia e Arquitetura

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2021 SEMED/ENG/

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2021/ENG/SEMED/ROO

Rondonópolis/MT, 24 de Novembro de 2021.

Ao
HERMES FERREIRA NATES
LAGOTELA EIRELI EPP
Avenida Ipiranga, nº 1.193 – Centro
Três Pontas/ MG – CEP: 37.190-000

Assunto: NOTIFICAÇÃO Contrato nº:727/2021 – "Construção de Alambrado e Iluminação do Campo de Futebol da EMCEB Padre Dionisio Kuduavizcz.

Prezado,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa LAGOTELA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 20.368.585/0001-04. A ordem de início dos serviços foi expedida no dia 04 de novembro de 2021, no dia 09 de novembro de 2021 foi realizada a visita in loco da equipe técnica do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação em companhia do representante legal da empresa Hermes Ferreira Nates, onde a mesma se prontificou a iniciar os serviços licitados.

A equipe de fiscalização desta secretaria notou que a empresa está com morosidade na realização dos serviços contratados, pois até o presente dia, foi constatado que não há funcionários na obra, visto que ao longo desses 20 dias do início da obra nem a escavação foi executada, visto que a empresa não atingirá 50% previsto para o primeiro mês.

Sendo assim, notificamos a construtora para apresentar esclarecimentos a respeito dos fatos apresentados neste documento e quais providências serão tomadas. Estipulamos um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a resposta desta notificação.

Atenciosamente,

Paula Vitória Arantes
Engenheira Civil
CREA - MT 48903

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Mara Gleibe Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 23.935

Paula Vitória Arantes
Engenheira Civil
Fiscal do Contrato nº727/2021

Dhyogo Parreira Gonçalves
Gerente de departamento de Engenharia e Arquitetura

Rua Rio Branco, 2916 – Bairro Jardim Santa Maria – Fone: (66) 3411-4300 – Cep 78.703-310 – Rondonópolis – Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br – Email: educacao@rondonopolis.mt.gov.br

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2021

Pregão Eletrônico Nº 120/2021

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE (SOLUÇÃO EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO E TESTE RESIDUAL) DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		04.724.729/0001-61
Endereço		Nº
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		
Bairro	Cidade	CEP
SETOR FAICALVILLE	GOIANIA	74350115
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
MAXLAB.CLEUBER@HOTMAIL.COM		6239450350

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	4941	TESTE RESIDUAL Detalhamento PARA IDENTIFICACAO DE RESIDUOS DE ACIDO EM CAPILARES. TESTE ESTERILIZANTE PARA REPROCESSAMENTO DE CAPILARES. - OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. EMBALAGEM DE 100 ML. - MARCA FRESENIUS	UNIDADE	RESIX RESIX	280,00	62,9900	17.637,20
2	4946	SOLUÇÃO EQUILIBRADA Detalhamento DE ACIDO PERACETICO A 3,5 POR CENTO, PEROXIDO DE HIDROGENIO A 26 POR CENTO E INGRADIENTES INERTES A 70,5 POR CENTO, ESTERILIZANTE E DESINFETANTE PARA EQUIPAMENTOS DE HEMODIALISE - GALAO COM 5 LITROS. - OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS	GALAO 5,000 LITR PROSANI PROSANI		1100,00	74,9000	82.390,00
1	4948	SOLUÇÃO EQUILIBRADA	GALAO 5,000 LITR PROSANI PROSANI		700,00	74,4000	52.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DE ACIDO PERACETICO ENTRE 2 A 5 POR CENTO, PEROXIDO DE HIDROGENIO ENTRE 7 A 27 POR CENTO E ACIDO ACETICO ENTRE 7,0 A 19 POR CENTO, ESTERILIZANTE E DESINFETANTE PARA DIALISADORES - GALÃO COM 5 LITROS. - OBSERVACAO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS					

TOTAL 152.107,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 120/2021.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 120/2021.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 120/2021.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 120/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: DEZEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
1019/2021	02/12/2021	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	EXECUTAR A OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO ANEXO AA EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ, LOCALIZADA NA RODOVIA MT 270, GLEBA CASCATA, LINHA 01, KM 25, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, JUNTO SEC.MUN.EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	R$ 408.147,70 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 95/2021	
1037/2021	09/12/2021	V. L. F. ROSSONI - ME	EXECUTAR OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO ENTORNO DO SHOPPING POPULAR DE RONDONÓPOLIS, COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ILUMINAÇÃO DA PONTE MARECHAL RONDON, NA AVENIDA DOM WUNIBALDO/RUA ROSA BORORO, CENTRO A, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R$ 5.160.648,30 GLOBAL	13 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO			CONC. PÚBLICA Nº 21/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GP MOBILIARIO SUSTENTÁVEL E URBANISMO LTDA	221/2020	ADITIVO DE PRAZO	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI	574/2020	1º TERMO APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO			

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O. G. LEITE EIRELI	165/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O. G. LEITE EIRELI	249/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O. G. LEITE EIRELI	416/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	597/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 16 de Dezembro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento do serviço de comunicação de dados com o objetivo de interligar por meio da intranet e internet as unidades do município de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 05/01/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT., 16 de Dezembro de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL A GAZETA.